

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase dos métodos de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificações, a ordenação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios de preferência definidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Rua de Sílvia Lima, Pólo II, 3030-790 Coimbra, e entregue pessoalmente no secretariado do conselho directivo da FCTUC ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão da candidatura:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência completa, código postal e telefone;
- b) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional e complementar frequentadas, com indicação da sua duração e respectiva classificação, se a houver;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração quando devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da FCTUC encontram-se dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número, devendo, nesse caso, fazer referência inequívoca à dispensa da sua apresentação.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação de qualquer dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão também afixadas na Secretaria do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Vogais efectivos:

Doutor Paulo Alexandre Ferreira Simões, professor auxiliar em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática da FCTUC, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutora Marília Pascoal Curado, professora auxiliar em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Vogais suplentes:

Doutora Bernardete Martins Ribeiro, professora associada do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Doutor Luís Alexandre Serras de Moura e Silva, professor associado do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel M. C. Silva*.

Aviso n.º 12 843/2006

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 30 de Outubro de 2006, proferido no âmbito da delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, nos termos do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional principal do quadro de pessoal não docente do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra (FCTUC), criado pela deliberação do senado n.º 93/02, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Compete genericamente ao técnico profissional principal exercer funções de apoio às actividades do Departamento, nomeadamente nas áreas de gestão patrimonial e recursos humanos.

4 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — neste método serão avaliadas, com carácter complementar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos cujos principais factores e peso relativo de cada um consta da acta de fixação de critérios do júri do concurso.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase dos métodos de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificações, a ordenação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios de preferência definidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade

de Coimbra, Rua de Sílvia Lima, Pólo II, 3030-790 Coimbra, e entregue pessoalmente no secretariado do conselho directo da FCTUC ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão da candidatura:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência completa, código postal e telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional e complementar frequentadas, com indicação da sua duração e respectiva classificação, se a houver;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração quando devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da FCTUC encontram-se dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) e e) do presente número, devendo, nesse caso, fazer referência inequívoca à dispensa da sua apresentação.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação de qualquer dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão também afixadas na Secretaria do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Vogais efectivos:

Doutor Paulo Alexandre Ferreira Simões, professor auxiliar em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática da FCTUC, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Doutora Marília Pascoal Curado, professora auxiliar em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Vogais suplentes:

Doutora Bernardete Martins Ribeiro, professora associada do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Doutor Edmundo Heitor Silva Monteiro, professor associado do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel M. C. Silva*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24 830/2006

Renovação da comissão de serviço

Ao abrigo da competência que me foi conferida pela alínea f) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Évora, renovo, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço do mestre José Fernando Pereira Biléu Ventura para o lugar de director dos Serviços Administrativos, cargo de direcção intermédia do 1.º grau desta Universidade, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2006.

7 de Novembro de 2006. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 24 831/2006

Por despacho do presidente do conselho científico de 24 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor, foi concedida dispensa de serviço docente, nos termos do artigo 27.º do ECDU para o ano lectivo 2006-2007, à docente do grupo de Ciências Histórico-Jurídicas mestre Sílvia Isabel dos Anjos Barbosa Rodrigues.

7 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Reis Rangel de Mesquita*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 24 832/2006

Por despacho de 9 de Maio de 2006 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi anulada a equiparação a bolseiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006, a p. 3490, no período de 6 a 11 de Maio de 2006, do Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado.

15 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 833/2006

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, licenciada Sónia Cristina Carvalho Valente, estagiária da carreira técnica em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho, foi nomeada definitivamente na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento como estagiária a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 834/2006

Por despacho 29 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o mestre José Manuel Barreiro de Magalhães Lima como assistente convidado a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.